



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

EDITAL DE LICITAAO

PREGAO PRESENCIAL N 013/2019
PROCESSO N 079/2019

TIPO: MENOR PREO UNITRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIAO DE COMBUSTVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em 05 (cinco) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO

ANEXO V – DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAAO

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentaao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composiao, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGAO** e a formalizaao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que



todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo unitrio por item.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **25 de novembro de 2019** at s **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia s **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296, na sala de Licitao**, na cidade de **Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VECULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.**

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do **tipo menor preo unitrio por item**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS
04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 005
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 051
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotao no 50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PR ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao no 66
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao no 067
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao no 081
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao no 080
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%

Ficha dotao no 112
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07 – Ensino Mdio
12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao no 125
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 12 - Recurso Tesouro (01-011) – Geral

Ficha dotao no 126
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 08 – Ensino Superior

12.364.0020.2020 – Manuteno do Ensino Superior

Ficha dotao n 131

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (01-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 136

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 134

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Tesouro (1-012) – Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 178

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 179

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 191

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

Ficha dotao n 203

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 04 – Vigilncia em Sade

10.302.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 207



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 208
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Federal (1-310) - Sade Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao n 224
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0034.2034 – Manuteno do Meio Ambiente

Ficha dotao n 258
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Recurso Estadual (02-1290) – Convnio Seia

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036 – Planto Social

Ficha dotao n 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1326 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

Ficha dotao n 278
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 02 – CMDCA
08.243.0033.2037– Manuteno do CMDCA

Ficha dotao n 290
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manuteno do Conselho Tutelar

Ficha dotao n 297
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

5. CONDIOES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

6. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 013/2019
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N. 079/2019

6.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 013/2019
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)
PROCESSO N. 0792019

6.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

6.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3**.

6.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA por item**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais, por cpias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administrao Pblica Municipal.

6.3.1. A aceitao de documentao por cpia simples ficar condicionada  apresentao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasio da abertura do **ENVELOPE n 02**, para a devida autentico.

6.3.1.1. Para fim da previso contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poder no integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** dever conter:

a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;

b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;

c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;

c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certido negativa de dbitos, ou certido positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.

c) Certido negativa de falncias e concordatas.

d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAAO TCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico, ou documento que comprove o fornecimento.

b) Comprovaao de que possui registro ou inscriao na Agncia Nacional de Petrleo – ANP, para o exerccio de atividades pertinentes ao fornecimento dos combustveis, objeto do presente edital;

c) Declaraao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

8.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitaao de substituiao de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAAO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** estar disponvel e poder ser realizado download pelo site da Prefeitura Municipal de Guatapar www.guatapara.sp.gov.br

9.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sessao, na Rua dos Jasmins no 296, Departamento de Licitaao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentaao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitaao de cpias da legislaao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduao grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitaao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do preo** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

12.4.  obrigatrio o preenchimento completo do Cadastro da Licitante para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa**.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

15. EXAME E CLASSIFICAAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo unitrio por item.

16-DESCLASSIFICAAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIAO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. **OPREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

18.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAO:

20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no Dirio Oficial eletrnico Municipal.

23. CONTRATAO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura da Ata de Registro de Preos dever ser formalizada at o 2 (segundo) dia til, contado da data da convocao.

23.5. - Tambm para assinatura da Ata de Registro de Preos e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preos ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o

descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28 e subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preos ter vigncia de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos das contrataes levadas a efeito durante a vigncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGO** sero entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no mbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preos, para efeito simultnea ou posterior verificao, conforme o caso, da compatibilidade com as especificaes pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequao, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de at 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.5. - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescries legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues  ordem de fornecimento, no permetro urbano do municpio, diariamente.

26. PAGAMENTO:

26.1. pagamento em at 05 (cinco) dias aps a apresentao da documentao fiscal, devidamente atestado pelo Setor Competente, mediante dposito em conta bancria ou boleto emitido em nome do rgo licitante.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANOES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

29-DISPOSIOES GERAIS:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 11 de novembro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VECULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.

DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisio de combustveis para a frota municipal, justifica-se pelas atividades desenvolvidas pela Administrao, tais como: transporte de alunos, pacientes, coleta de lixo, dentre outros servios afetos  administrao.

DO QUANTITATIVO DE REFERNCIA

A quantidade de consumo, para o perodo de 12 meses, foi estimada com base no consumo do ano anterior, bem como na perspectiva de incremento de atividades desenvolvidas pela Administrao, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAOES	QUANTITATIVO	UNID.
01	leo Diesel Comum	350.000	Litro
02	Gasolina Comum	70.000	Litro
03	Etanol	10.000	Litro
04	leo diesel S-10	50.000	Litro

DO VALOR DE REFERNCIA

O valor de referncia esta estimado com base nos preos praticados no mercado varejista com base na tabela da ANP, na regio. Cumpre observar que os preos de combustveis esto com variaoes constantes, e que fica difcil a coleta de estimativo por conta dos aumentos constantes at a data da realizao do certame.

DA DEFINIAO DOS METODOS E ESTRATEGIAS

A CONTRATADA responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados  Administrao e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito a Contratante atravs do fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

Prazo e forma de fornecimento: A licitante fornecer combustveis de boa qualidade, impreterivelmente, ser executado no permetro urbano deste municpio e diretamente nos veculos desta municipalidade, diariamente, durante o perodo de 12 (doze) meses, mediante emisso da competente requiso pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual ser emitido um documento fiscal, detalhando o preo, a quantidade abastecida, o veculo/ placa, Km e o combustvel utilizado, bem como a licitante/contratada dever emitir documento de controle interno com numerao sequencial.

Em caso de no conformidade, a Contratada ser notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providncias do artigo 69 da Lei no 8666/93, no que couber.

Ser de obrigao do fornecedor, manter no permetro urbano deste municpio, em estabelecimento particular e adequado para o servio, bombas para o abastecimento do combustvel, vedada a cedncia da prestao de servio e do fornecimento do combustvel por terceiros.

A empresa licitante vencedora ficar obrigada a trocar a suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que o recebimento no importar sua aceitao. Os produtos dever ser de primeira qualidade, e estarem de acordo com as normas tcnicas vigentes.

O fornecedor dever apresentar, quando solicitado pela administrao municipal, laudo de anlise completa dos combustveis, sendo as despesas realizadas com a anlise, por conta da empresa fornecedora.

Obs: O Municpio se reserva o direito de colher amostras dos combustveis para anlise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessrios.

DA MODALIDADE DE LICITAO

Para a aquisio deste objeto est sendo empregada a modalidade de licitao denominada Prego Presencial, a qual observar os preceitos de direito pblico, e em especial as disposies da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal no 606 de 10 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente, da lei Federal no 8666/93 e suas alteraes.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo unitrio por item do objeto licitado.

MEDIO E DO PAGAMENTO

A medio ser semanal (medio dos abastecimentos de segunda a domingo, fechamento toda a segunda-feira), com pagamento em at 05 (cinco) dias aps a apresentao da documentao fiscal,



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

devidamente atestado pelo Setor Competente, mediante depsito em conta bancria ou boleto emitido em nome do rgo licitante.

DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos combustveis, objeto desta licitao dever, impreterivelmente, ser executado no permetro urbano deste municpio e diretamente nos veculos desta municipalidade, diariamente, durante o perodo de 12 (doze) meses, mediante emisso da competente requiso pelo setor encarregado do abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual ser emitido em documento fiscal, detalhando o preo, a quantidade abastecida, o veculo/placa, Km e o combustvel utilizado, bem como a licitante/contratada dever emitir documento de controle interno com numerao sequencial.

DA ATA DO REGISTRO DE PREOS

A empresa vencedora do certame dever assinar a respectiva Ata de Registro de Preos, conforme minuta (anexo VIII), no prazo mximo de 02 (dois) idas teis, contados da publicao da homologao.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores: Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL No 013/2019**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES:**

ITEM	ESPECIFICAOES	QTD. LITROS	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL
01	leo Diesel Comum	350.000		
02	Gasolina Comum	70.000		
03	Etanol	10.000		
04	leo diesel S-10	50.000		

VALOR TOTAL

R\$

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

n RG e CPF

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 013/2019
MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.013/2019** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 013/2019
MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)
..... (indicao da Cidade e Estado)
REF. PREGO PRESENCIAL N. 013/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N.013/2019** cujo objeto  o **REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VECULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.**

....., de de 2019

.....
assinatura do representante legal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa _____ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Prego no **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGAO (presencial) No **/*****

Assunto: (objeto da licitaao).

_____nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurdica), CNPJ No _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitaao no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante.

**MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREOS N./2019
PREGO PRESENCIAL N 013/2019
PROCESSO N 079/2019**

Aos _____ (_____) dias do ms de _____ do ano 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORAO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata:
....., CNPJ n
....., Sr..... (qualificao),  saber:

1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIAO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.

ITEM	ESPECIFICAES	QTD. LITRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	---------------	-------------	-------------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ _____.

2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O ORAO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento mediante emisso da competente requisio pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual ser emitido um documento fiscal, detalhando o preo, a quantidade abastecida, o veiculo/ placa, Km e o combustvel utilizado, bem como a licitante/contratada dever emitir documento de controle interno com numerao sequencial.

2.2. Os produtos fornecidos sero recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo ser feito aps a verificao das especificaes, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisrio, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, devero nessas circunstncias e prazos serem substituídos.

2.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor s seguintes sanes, sem prejuzo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial n **/****, que desta Ata faz parte integrante:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

2.4.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.5. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

2.6. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.7. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.8. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.9. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraces cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sances previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraces.

2.10. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punico, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, nos termos do art. 57, 4, da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irreajustvel dessa Ata de Registro  de R\$
(.....)

4.2. O pagamento em at 05 (cinco) dias aps a apresentaco da documentaco fiscal, devidamente atestado pelo Setor Competente, mediante depsito em conta bancria ou boleto emitido em nome do rgo licitante.

Banco:
Agncia:
Conta:

5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTACO ORAMENTRIA:

5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especfica:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 005

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 051

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotao n 50

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 66

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 067

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 081

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 080

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%



Ficha dotao no 112
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07 – Ensino Medio
12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Medio

Ficha dotao no 125
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 12 - Recurso Tesouro (01-011) – Geral

Ficha dotao no 126
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 08 – Ensino Superior
12.364.0020.2020 – Manuteno do Ensino Superior

Ficha dotao no 131
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (01-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR
12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 136
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao no 134
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Tesouro (1-012) – Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saude
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Saude

Ficha dotao no 178
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saude – PAB Estadual

Ficha dotao no 179
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saude Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade: 02 – Ateno Basica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Basica



Ficha dotao no 191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade: 03 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

Ficha dotao no 203
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade: 04 – Vigilncia em Saude
10.302.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Saude

Ficha dotao no 207
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia em Saude

Ficha dotao no 208
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Federal (1-310) - Saude Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos
Unidade: 01 – Obras e Servios Publicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Publicos

Ficha dotao no 224
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao no 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Publicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0034.2034 – Manuteno do Meio Ambiente

Ficha dotao no 258
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Recurso Estadual (02-1290) – Convenio Seia

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao no 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao n 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1326 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

Ficha dotao n 278
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 02 – CMDCA
08.243.0033.2037– Manuteno do CMDCA

Ficha dotao n 290
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manuteno do Conselho Tutelar

Ficha dotao n 297
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 013/2019.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 035/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Sr. Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs1 : O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.

ANEXO X

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 013/2019
PROCESSO N 079/2019

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2019.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 11 de novembro de 2019.